

PESCA ARTESANAL E GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO NO LITORAL DO RIO GRANDE DO SUL: A CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL COMO DISPOSITIVO INTERSETORIAL

Daniel Godoy

*Museu do Instituto Histórico e Geográfico de São José do Norte Instituto Socioambiental
de Comunicação*

Fernando Almeida Costamilan

Instituto Histórico e Geográfico de São José do Norte

Resumo: O artigo discute a preservação dos patrimônios culturais das comunidades de pescadores artesanais no litoral do Rio Grande do Sul através da adoção do dispositivo da Chancela da Paisagem Cultural instituído pelo IPHAN enfatizando a relação entre aspectos culturais e territoriais com enlaces possíveis com às políticas brasileiras de gerenciamento costeiro. O artigo enfoca a interligação entre o uso do mar, recursos marinhos e costeiros com a salvaguarda de referências culturais, memórias coletivas e a paisagem construída pelo trabalho humano e suas características únicas de cada lugar advindas da relação com o meio natural. Apesar do crescimento da literatura científica sobre o tema da Chancela da Paisagem Cultural, ainda faltam avanços práticos para a aplicação dos marcos legais. A análise aborda a presença de comunidades de pesca artesanal e territórios de pesca em diversas regiões do litoral, onde a paisagem cultural é construída a partir do trabalho típico de zonas rurais e urbanas, diante uma característica híbrida e sazonal na territorialidade e na origem territorial de cada Comunidade. Os desafios do ordenamento territorial e gerenciamento costeiro são discutidos, com ênfase em integrar a Chancela da Paisagem Cultural com o PNGC para promover a gestão do espaço litorâneo. Isso estimula a construção de um Plano de Gestão Compartilhada da Paisagem Cultural, possibilitando políticas públicas mais abrangentes para regulamentação territorial, proteção social e ambiental.

Palavras Chaves: paisagem cultural; espaço litorâneo; gerenciamento costeiro; ordenamento territorial; patrimônio cultural.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por base às discussões fomentadas em escala local junto espaços de discussão como Conferências e Fóruns Municipais de Cultura pelo Museu do Instituto Histórico e Geográfico de São José do Norte em relação às estratégias possíveis de avanços para fins de salvaguarda dos patrimônios culturais materiais e imateriais das comunidades de pescadores artesanais da região litorânea do Rio Grande do Sul. Entre as questões debatidas, está a importância do instrumento legal Chancela da Paisagem Cultural instituído pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, órgão do governo federal que é responsável pela execução das políticas de patrimônio cultural com interesse nacional. O tema tem recebido ampla atenção em discussões transdisciplinares nas Ciências Humanas e principalmente na área cultural e nas áreas relacionadas ao ordenamento territorial (WEISSHEIMER, 2010, 2012, 2023; DE ARAUJO VASCONCELOS, 2012; PEREIRA, 2018; PEREIRA, 2020; ZANIRATO, 2020; CLARK, CIANGELI et al. 2022).

Nossas vivências de pesquisa e atividades de campo junto às Comunidades Tradicionais nos municípios de São José do Norte e Rio Grande a partir das atividades do Museu do Instituto Histórico e Geográfico de São José do Norte e participação junto a Conselhos Municipais de meio ambiente e cultural em ambos os municípios entre 2012 e 2023 possibilitaram realizar conveniências, conversas, discussões, articulações e entrevistas que nos servem de arcabouço e base da proposição de um debate mais aprofundado cujo os principais elementos apresentamos neste artigo. Partimos de um entendimento de que é fundamental ampliarmos discussões sobre as relações entre as formas de uso dos territórios do mar e o espaço marítimo, bem como sobre as formas pelas quais utilizamos os recursos marinhos e costeiros no Brasil considerando a história da pesca no país e a necessidade de novas formas de regionalização da pesca e regulação de territórios de pesca sem escamotear do debate pública a dimensão cultural e territorial dos espaços vividos das Comunidades de Pesca (DANTAS, 2004; VOIVODIC, 2004).

Portanto, a partir de uma análise de conteúdo iremos aqui trazer elementos para um debate e reflexões mais aprofundadas, apresentando a relevância de um tema que tem ganhado mais atenção nos últimos anos, constatando-se o aumento da produção de literatura científica sobre a questão do dispositivo Chancela da Paisagem Cultural. De semelhante modo, discute-se que tal instrumento é de suma importância mesmo que ainda sendo ausente os avanços pragmáticos da aplicação dos marcos legais a ele referente.

As Comunidades de Pesca Artesanal, seu territórios de pesca e às “multi-territorialidades” (HAESBAERT, 2004) na região do litoral do Rio Grande do Sul podem ser encontradas no litoral norte, litoral médio e litoral sul do estado e adentrando municípios mais continentais como Pelotas e São Lourenço do Sul (PASQUOTTO, 2005). Às atividades dessa comunidade tem laços diretos com os ecossistemas marinhos e costeiros caracterizadas por artes de pesca comuns, safras, sazonalidades, laços etnográficos e territoriais compartilhados. Em muitas dessas comunidades os pescadores também, atuam na agricultura e em especial na cebolicultura como nos municípios de Tavares e São José do Norte como é comum a sazonalidade do trabalho em atividades tipicamente urbanas (GARCEZ; SÁNCHEZ-BOTERO, 2005).

A questão levantada neste artigo aborda os desafios para o ordenamento territorial e o gerenciamento costeiro integrado diante da necessidade de promover a partir de políticas públicas formas efetivas para a salvaguarda cultural e territorial dessas Comunidades (MORAES, 1999; 2007). Entre os legados culturais e marcas presentes na paisagem cultural regional podemos citar às embarcações como botes, canoas e caicos típicos que são referências culturais e características humanas impressas na paisagem costeira. Apesar de heranças da construção naval portuguesa e açoriana, os saberes e as técnicas foram adaptados à realidade das condições ambientais locais e às possibilidades econômicas e financeiras dos pescadores da região (BECH, 2011)¹.

CHANCELA DA PAISAGEM E A PESCA ARTESANAL NO LITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

O marco do debate público no Brasil sobre o uso do conceito de paisagem cultural para fins de gestão e ordenamento territorial, bem como para fins de proteção social e ambiental, é a Carta de Bagé gerada em 2007, onde consta a definição com base nas disposições sobre paisagem da Constituição de 1988 considerando também as disposições elencadas pela UNESCO/ONU. A Carta de Bagé define a

¹ Documentário disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=EgtSijAEfh4>

Paisagem Cultural em seu Artigo 2 a definindo como o meio natural ao qual o ser humano imprimiu as marcas de suas ações e formas de expressão, resultando em uma soma de todos os testemunhos produtos da interação dos atores com a natureza, passíveis de leituras espaciais e temporais. Define também, a paisagem cultural como um bem cultural, que expressa um resultado de múltiplas formas de apropriação, uso e transformação do meio natural.

Por sua vez, o marco legal da chancela da paisagem cultural brasileira ocorre com a regulamentação criada pela Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009, ao definir um conceito de paisagem cultural em seu Artigo 1º: “Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (BRASÍLIA, 2009).

Com a institucionalização deste dispositivo se soma então aos instrumentos de tutela e proteção cultural e ambiental existentes nos marcos jurídicos brasileiros o instrumento de Plano de Gestão Compartilhada. Dispondo para o ciclo de produção de políticas públicas um novo instrumento. O qual vem a colaborar com a Política Nacional de Meio Ambiente e com a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro - PMGC, no que tange a estratégias pragmáticas de preservação e proteção social e ambiental. Pois a Chancela da Paisagem Cultural é centrada em dispositivos de gestão compartilhada do território da paisagem chancelada. De modo, a estabelecer diretrizes e responsabilidades específicas entre diferentes atores e agentes. O que inclui comunidades, entes privados, poderes públicos, universidades, organizações não governamentais, Ministério Público, Secretarias Estaduais, Ministérios Federais entre outras instâncias da sociedade. Sendo assim, ela complementa os instrumentos do PGCN.

A principal contribuição da Chancela da Paisagem Cultural está em estabelecer ajustamentos e comprometimentos de diferentes atores e agentes para fins preservação conjunta, não limitando apenas do IPHAN mas, podendo ser uma proposição que parte de qualquer ator ou agente social com legitimidade para tanto, ou seja, envolvido com as questões referentes a determinado pedido de chancelamento. A Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009 do IPHAN vem em tese a desburocratizar e auxiliar na pragmática de políticas ambientais e de gerenciamento costeiro, por permitir trazer para uma mesa de discussão pautas que são referentes a aplicação de diferentes dispositivos de ordenamento e regulação territorial instituídos em muitos marcos legais. Os quais podem ser condensados em um “pacto convencionado” na forma de uma Plano de Gestão que poder ser acordado entre as diversas entidades, órgão e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN, podendo ser também ajustado e tutelado pelos Ministérios Públicos, o qual pode arcar com diferentes funções e responsabilidades dentro de seu âmbito de atuação.

A Chancela da Paisagem Cultural é um dispositivo que tem potencial para o empoderamento de comunidades e diferentes atores e agentes territoriais na construção de uma Plano de Gestão para fins de proteção social e ambiental. Todavia, para tal exige-se articulações e a construção de um pacto e de um plano de gestão acordado. O qual pode ser construído em diálogo com os diferentes dispositivos políticos de gestão ambiental tais como os dispostos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e outros marcos jurídicos pertinentes.

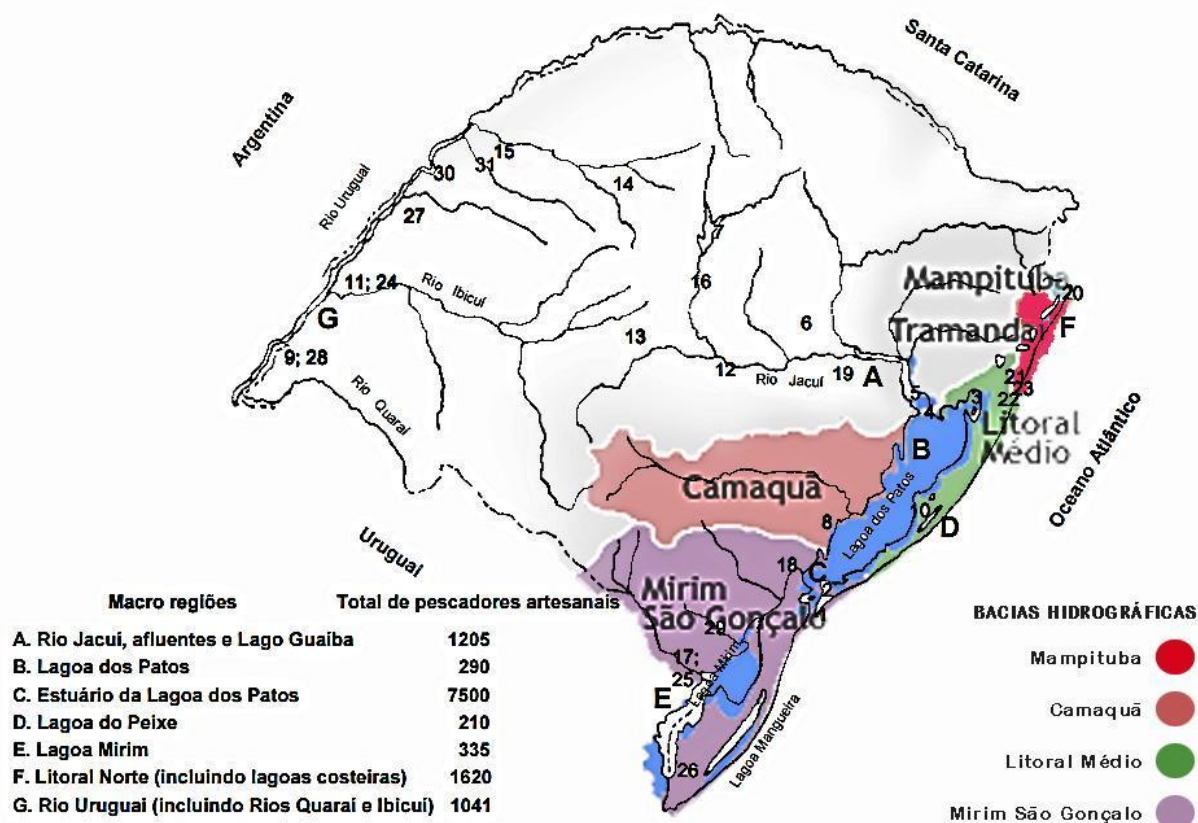
No estudo de Pasquotto (2005) é possível entender as atividades produtivas de Comunidades Tradicionais como a pesca artesanal e a agricultura tradicional, como um objeto de estudo complexo, pois as condições de existência dessas comunidades são influenciadas por determinantes ambientais, culturais, sociais, econômicas e técnico-produtivas. De modo que, a combinação destas dimensões da vida cotidiana, diante das variáveis tempo e espaço, produz para cada localidade, uma paisagem e

território diferente onde os pescadores artesanais, que muitas vezes são também agricultores tradicionais, interagem e criam suas condições de vida.

Em estudo de caráter de diagnóstico em escala nacional Vasconcelos, Diegues e Sales (2007) levantaram que na região Sul do Brasil existiriam cerca de 23.000 pescadores reunidos em 43 Colônias. Os autores utilizaram dados do IBGE, identificando que Santa Catarina apresenta o maior número de pescadores, cerca de 12.000 reunidos em 17 Colônias de pesca, seguido do Rio Grande do Sul com cerca de 6.000 pescadores (12 colônias, dados de 1986) e finalmente o Paraná, com quase 5.000 pescadores, reunidos em 14 Colônias. Salientam que no Rio Grande do Sul a pesca artesanal se diferencia por ocorrer em águas interiores, estuarinas e marinhas costeiras. Se utilizando de embarcações de convés aberto, a maioria com menos de 10 m e 20 toneladas de registro bruto. Também, levantaram que a pesca industrial é por sua vez desenvolvida em águas marinhas, costeiras e oceânicas com embarcações com mais de 20 toneladas de registro bruto, uma característica básica de diferenciação, além das artes de pesca utilizadas.

Figura 1. Mapa das Comunidades Tradicionais de Pescadores e da Região Hidrográfica Litorânea do Rio Grande do Sul

Figura 1 - Macrorregiões de pesca artesanal, número de pescadores e Colônias, Sindicatos e Associações no estado do Rio Grande do Sul. (1. Z-1 Colônia de Pescadores de Rio Grande; 2. Z-2 Colônia de Pescadores de São José do Norte; 3. Z-4 Colônia de Pescadores de Palmares do Sul; 4. Z-4 Colônia de Pescadores de Itapuã; 5. Z-5 Colônia de Pescadores da Ilha da Pintada (Porto Alegre); 6. Z-6 Colônia de Pescadores de Venâncio Aires; 7. Z-7 Colônia de Pescadores de Quinze de Novembro; 8. Z-8 Colônia de Pescadores de São Lourenço do Sul; 9. Z- 9 Colônia de Pescadores de Uruguaiana; 10. Z-11 Colônia de Pescadores de Tavares; 11. Z-12 Colônia de Pescadores de Itaqui; 12. Z-13 Colônia de Pescadores de Cachoeira do Sul; 13. Z-17 Colônia de Pescadores de Santa Maria; 14. Z-18 Colônia de Pescadores de Ijuí; 15. Z-19 Colônia de Pescadores de Dourado / Roque Gonzáles; 16. Z-20 Colônia de Pescadores de Estrela; 17. Sindicato dos Pescadores de Jaguarão; 18. Sindicato dos Pescadores de Pelotas; 19. Sindicato dos Pescadores de São Jerônimo; 20. Sindicato dos Pescadores de Torres; 21. Sindicato dos Pescadores de Tramandaí; 22. Associação de Pescadores e Amigos de Balneário Pinhal; 23. Associação de Pescadores Profissionais de Cidreira; 24. Associação de Pescadores de Itaqui; 25. Associação de Pescadores de Jaguarão; 26. Associação de Pescadores de Santa Vitória do Palmar; 27. Associação de Pescadores de São Borja; 28. Associação de Pescadores de Uruguaiana; 29. Associação de Pescadores de Arroio Grande (em formação; funciona em conjunto com a Associação de Moradores de Arroio



Grande); 30. Associação de Pescadores de Garruchos (em formação); 31. Associação de Pescadores de São Nicolau (em formação), (GARCEZ e SÁNCHEZ-BOTERO, 2005).

Fonte: Adaptado de sobreposição de camadas do mapa da região hidrológica litorânea da FEPAM e do mapa de distribuição das comunidades de pescadores artesanais de GARCEZ e SÁNCHEZ-BOTERO, 2005.

Por sua vez, Garcez e Sánchez-Botero (2005) em estudo de caracterização das comunidades de pesca artesanal do estado do Rio Grande do Sul, ao levantarem dados no ano de 2001 com fontes diversas, destacaram as entidades envolvidas no setor de pesca e através de metodologias participativas, estimaram cerca de 12.000 pescadores artesanais distribuídos em 7 macrorregiões de pesca organizados em 16 colônias, 5 sindicatos de pescadores artesanais e 7 associações. Sendo das 7 macrorregiões de pesca 5 estão na região litorânea (Figura 1). Na região litorânea do Rio Grande do Sul as principais pescarias artesanais são a corvina, tainha, bagre e linguado por meio de pares de malhas, e a pesca do camarão-rosa com o saquinho e o aviãozinho. Uma característica típica da região é a mescla de atividades entre a pesca, a agricultura e o trabalho em atividades urbanas. O que tem gerado diferentes formas de relação entre as Comunidades e o meio ambiente. As embarcações utilizadas são os botes e canoas de madeira motorizados, além de pequenas embarcações chamadas de caicos usados como apoio aos botes e canoas às vezes também motorizados outras vezes não. Os caicos são muito utilizados para pesca do camarão rosa para o deslocamento em águas rasas da Lagoa dos Patos se utilizando de calões para empurrar a embarcação a fazendo se deslocar na água, como também são comumente usados amarrados

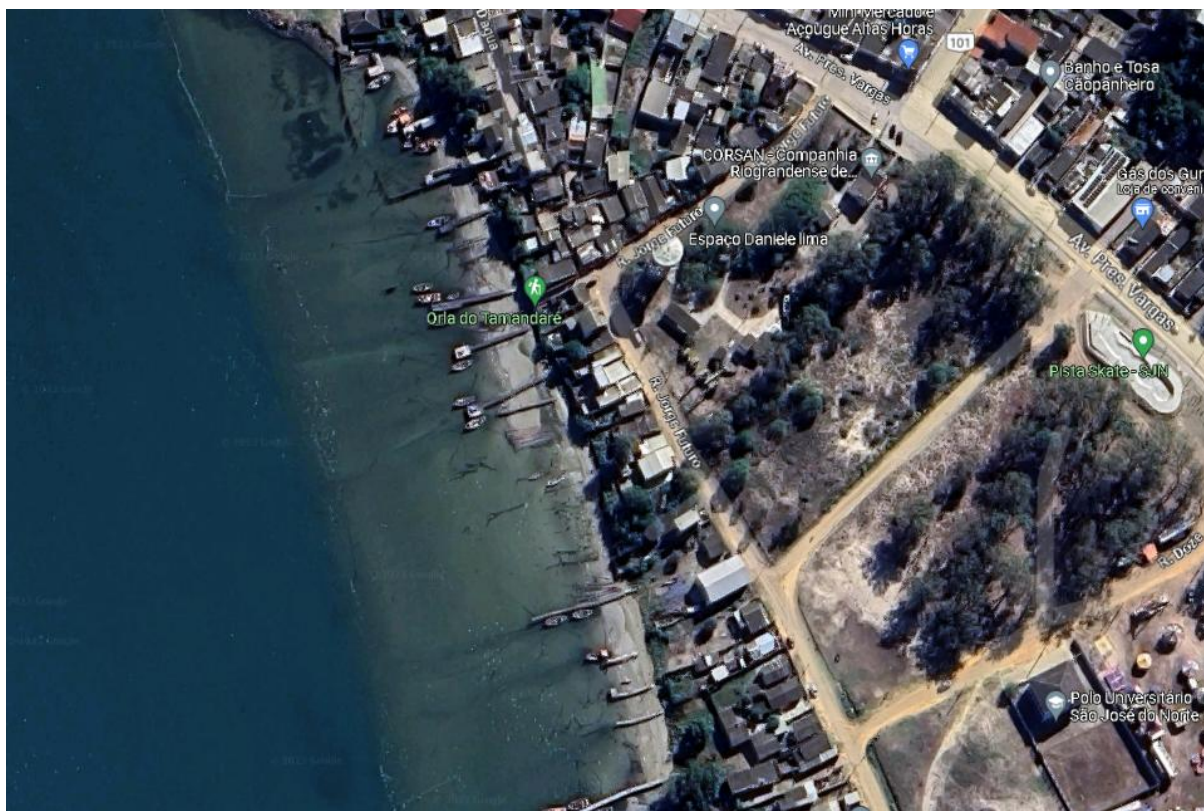
por cabos a botes e canoas para apoio no transporte de cargas como equipamentos, redes e também pescado.

Em pesquisa sobre os pescadores artesanais no Rio Grande do Sul Vasconcelos, Diegues e Sales (2007) perceberam que ocorreu uma urbanização das Comunidades de Pesca Artesanais na região litorânea. Mediante o que podemos identificar como um duplo processo, o qual envolve a territorialização de comunidades pesqueiras em áreas de periferia urbana, a migração de pescadores vindos de Comunidades Tradicionais das áreas rurais. Tal processo, pode ser percebido em diversos municípios da região. Em especial nos municípios de São José do Norte, Rio Grande e Pelotas. Em entrevistas com pescadores artesanais que hoje vivem em comunidades urbanas Godoy e Bach (2021)² Investigou as memórias da pesca artesanal de modo que, os pescadores falam sobre as transformações negativas em relação ao estoque pesqueiro e a abundância de peixes que haviam na região da foz da Lagoa dos Patos e que hoje já não existem mais. Como também, relatam sobre como as canoas foram sendo substituídas por botes e que gostariam de trabalhar com embarcações de fibra como em Santa Catarina. Todavia, diante do estoque pesqueiro atual e da rentabilidade das atividades, não há viabilidade econômica para tal.

De semelhante forma, os pescadores relatam que os antigos galpões de pesca que caracterizam a orla da região, onde paradas de cerca de 30 pescadores trabalhavam, foram sendo substituídos por galpões de alvenaria e o número de pescadores foram reduzindo, a chegar atualmente a um número médio de três pessoas por embarcação, sendo um proeiro e mais dois pescadores. Tais transformações afetaram também a territorialidade do trabalho na pesca, uma vez que era comum grupos de pescadores fazerem migrações sazonais entre São José do Norte, Rio Grande e municípios de Santa Catarina conforme cada safra de pescado. Pescadores mais velhos relatam também fases de migrações sazonais entre Portugal e Brasil até às décadas de 1940 e 1950.

Figura 2. Imagem da Orla do Bairro Tamandaré em São José do Norte

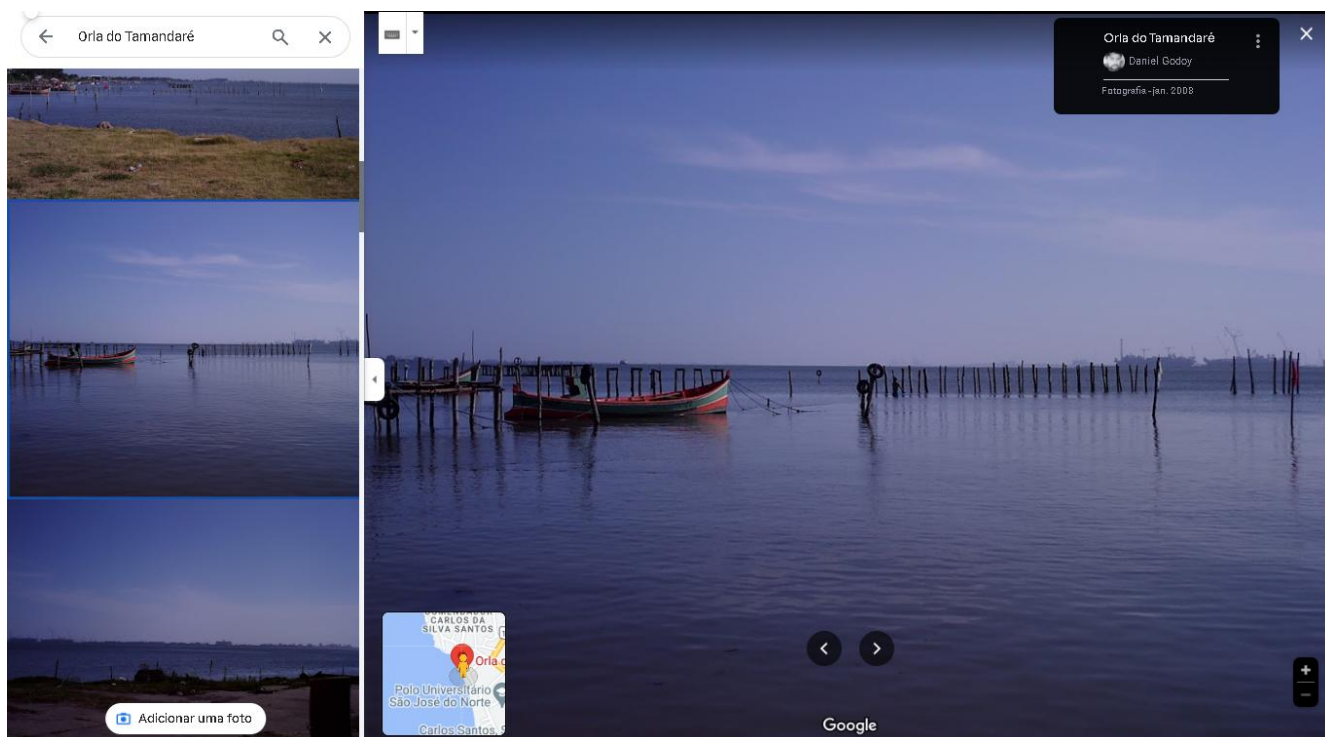
² Geo Documentário sobre a história da pesca na Lagoa dos Patos disponível em https://earth.google.com/earth/d/1ZRB7JbPMfz4DMfvjzUsJV7fj1vUKv6LY?usp=drive_link



Fonte: Google Maps

Os pescadores relatam também modificações nas formas de uso das águas da Lagoa dos Patos, uma vez que se mudou também às artes de pesca impactando a paisagem local. No passado não havia às milhares de andainas que hoje marcam as cenas da paisagem costeira da Lagoa dos Patos. Às andarinas são moirões de eucalipto com três a quatro metros de comprimento cravados na Lagoa com uso de motobombas, para prender os aviõezinhos (redes em forma de saco com cerca de cinco metros de comprimento por sessenta centímetros de largura). As andainas (Figura 3) são hoje um marco para cada território de pesca individual, inclusive sendo o lugar de cada andaina comercializada entre os pescadores para a exploração da localização. No passado, não havia andainas e as pescarias nas águas rasas eram realizadas por pares com cerca de trinta ou mais pessoas puxando redes de arrasto da água para terra. Essa modalidade era realizada principalmente para a pesca da tainha. Atualmente, os aviõezinhos são utilizados para a pesca do camarão por uma vasta área da costa da Lagoa dos Patos entre os municípios de São José do Norte até São Lourenço. Até os anos 1980, a tainha e o bagre tinham um mercado muito mais atrativo para os pescadores que não conseguiam muitas condições para a comercialização do camarão. Com a redução do estoque pesqueiro e volume dos cardumes de tainha e do bagre, a pesca do camarão rosa foi ganhando mais importância econômica na Lagoa dos Patos.

Figura 3. Fotos e Localização das Andainas na Orla do Bairro Tamandaré em São José do Norte



Fonte: Fotografia do autor inseridas no Google Maps. Disponível em:

<https://www.google.com.br/maps/place/Orla+do+Tamandar%C3%A9/@-32.0185955,-52.0422132,346m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1sox95119d15ded8ab3f:ox3711956d51ece2d6!8m2!3d-32.0185955!4d-52.0422132!16s%2Fg%2F11qslw3chj?entry=ttu>

Nesse processo de transformações das práticas de pesca e da paisagem costeira, que segundo os pescadores, ocorreu entre às décadas de 1960 até a década de 1990 houve diferentes fluxos de migração tanto, entre Santa Catarina, como fluxos vindo de comunidades rurais dos interiores dos municípios, onde trabalhadores rurais deixaram suas localidades para ir viver em áreas próximas a orla, para também trabalharem com a pesca. Fato, que por exemplo em localidades como a Povoação da Barra de São José do Norte, ter havido, muitos pescadores que também se dedicaram à cebolicultura e a lida com gado bovino em micro escala. Nesta localidade, por exemplo, houve um significativo fluxo migratório vindo da Comunidade do Estreito distante 45 Km e também, da localidade do Capão Comprido distante 85 Km.

A migração de população das áreas litorâneas rurais para as cidades como colocam Vasconcelos, Diegues e Sales (2007), promoveu uma urbanização dos pescadores artesanais, o que gerou um encaixamento de territórios e paisagens típicos do trabalho tradicional com as paisagens produzidas a partir do trabalho industrial e urbano moderno. No caso das localidades da Povoação da Barra os encaixes de paisagem se deram pela lida na cebolicultura, onde os cercados de cebola a partir das décadas de 1970 começaram a ser mais presentes. Vasconcelos, Diegues e Sales (2007) salientam que nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, os dados disponíveis já em 1970, apontavam cerca de 70% das pessoas envolvidas com a pesca artesanal, vivendo em áreas urbanas e periurbanas. Tal urbanização de pescadores, implicou em uma reterritorialização nas periferias nas cidades litorâneas, implicando em questões como:

- a) aumento do turismo, das residências secundárias (de veraneio) e da especulação imobiliária que resultou, freqüentemente na venda ou mesmo expropriação das terras e praias; b) o abandono de atividades agrícolas e extrativistas; c) a inexistência de

infraestrutura de desembarque (gelo, óleo) nas comunidades e disponíveis em centros urbanos; d) proximidade dos mercados nas cidades; e) a carência de serviços de saúde e educação nas comunidades e sua presença, ainda que precária nas áreas urbanas e periurbanas; f) a implantação de unidades de conservação de proteção integral com a expulsão dos pescadores. A mudança para as periferias das cidades foi na maioria dos casos traumática para os pescadores artesanais que, em geral, passaram a viver em favelas ou bairros recentes, com pouca ou nenhuma infraestrutura, muitas vezes longe da praia e de seu lugar de trabalho (VASCONCELOS, DIEGUES e SALES 2007 p .37)

A pesquisa de Vasconcelos, Diegues e Sales (2007) discute um processo de fundamental importância para as políticas de gerenciamento costeiro e para as políticas culturais, de modo que apontaram elementos-chaves para a territorialização de políticas de proteção social e ambiental. Uma vez que estamos diante de duas condições territoriais distintas a qual compõe uma paisagem cultural comum e uma territorialidade mais ampliada com laços culturais entre o urbano e o rural que são elementos constitutivos dos atuais territórios de pesca. Muitas vezes esses pescadores passaram a exercer atividades urbanas (construção civil, serviços, turismo) nas entressafras pesqueiras bem como a paisagem cultural e o território dessas comunidades se diferenciam cultural, econômica e politicamente pelos encaixes de paisagens. Como também, em localidades rurais, periurbanas e mesmo pescadores que habitam áreas urbanas como em São José do Norte, de forma sazonal atuam em atividades agropecuárias e agricultura de subsistência com destaque para o trabalho no cultivo e colheita da cebola.

Com a urbanização das Comunidades Tradicionais de Pescadores ocorre a ruptura com as práticas de agricultura de subsistência e com a agricultura tradicional, bem como, fragmenta as redes familiares pela distância entre lugares de origem e territórios de pesca. É comum ouvirmos relatos que famílias de pescadores ainda possuem áreas de campos arrendadas em suas localidades de origem, ou que, às venderam recentemente, diante da crise do estoque pesqueiro que impactou na redução da renda familiar. Essas características criam uma territorialidade mais ampla para essas Comunidades de Pesca.

A crise do estoque pesqueiro, por sua vez, também impacta diretamente a territorialidade das Comunidades de Pesca. Pois, a cada ano que passa é maior a necessidade de motorização das embarcações e aumenta-se os custos com combustível e manutenção mecânica dos motores, para alcançar pontos de pesca mais distantes. Por consequência, ocorre uma desconstrução dos laços e redes de solidariedade existente entre as comunidades litorâneas vizinhas, ao mesmo tempo que há maior necessidade de acesso a infraestruturas públicas de apoio, como serviços de saúde, educação e comércio. Uma outra dimensão que se diferencia entre as Comunidades de Pesca Artesanais urbanas são as atividades para as mulheres de pescadoras que assumem também múltiplas funções seja com a lida com a pesca e pescado, seja, como assumindo atividades de trabalho tipicamente urbanas (MANESCHY, 2000).

As novas espacialidades e territorialidades das Comunidades de Pesca Artesanais geraram discussões internas junto às Colônias de Pescadores sobre a viabilidade da constituinte da pesca, pois já não há mais o retorno econômico do passado. Bem como às mulheres não participam somente enquanto marisqueiras e trabalhadores na indústria de beneficiamento do pescado. Algumas mulheres inclusive assumem as atividades da pesca após a morte de seus maridos e separações conjugais e em alguns casos empoderaram-se e assumem funções de diretoria e presidência de Colônias de Pesca.

Kalikoski, Rocha, e Vasconcellos (2009) ao estudarem a relação entre o conhecimento tradicional dos pescadores do estuário da Lagoa dos Patos e a construção de políticas públicas reguladoras que sejam construídas a partir da escala local em diálogo entre os diferentes atores e agentes sociais envolvidos com a pesca artesanal na região litorânea do Rio Grande do Sul, percebem uma mudança na forma de gerir o território pois, novas ações de gestão ao serem colocadas em prática, parte hoje, de um consenso que necessita-se urgentemente da recuperação dos estoques pesqueiros. Os autores identificam que diante da crise social, econômica e cultural vivida pelas comunidades pesqueiras a partir da década de 1990. O uso de fóruns como espaços políticos de discussão e proposição criou possibilidades pragmáticas para a busca de um processo de gestão descentralizado e participativo, integrando a ação de diferentes atores e agentes atuantes na escala local.

A pesquisa de Kalikoski, Rocha, e Vasconcellos (2009) revela que com a criação de um fórum para a discussão pública do tema, houve várias conquistas de suma importância para o setor pesqueiro como um todo, identificando como resultado o estabelecimento de portarias IBAMA n.º 171/98 e 144 de 2002 e a Instrução Normativa MMA/SEAP 03/2004 que “trazem como elementos principais o estabelecimento de regras localmente discutidas e que buscam a melhor adequação de uso dos recursos às características ambientais e culturais”. Nesse sentido, os autores identificam um paradigma emergente para a gestão ambiental e para a regulação territorial.

ENLACES ENTRE CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL E GERENCIAMENTO COSTEIRO

O Brasil dispõe de uma política nacional específica o Plano Nacional do Gerenciamento Costeiro - PNGC instituído pela Lei 7.661/88 em uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM). O PNGC tem como um de seus objetivos principais o ordenamento dos usos na zona costeira visando à conservação e proteção dos recursos costeiros e marinhos. Os instrumentos de ação do PNGC são: **1) Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC; 2) Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PMGC; 3) Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro – SIGERCO; 4) Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira – SMA-ZC; 5) Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira – RQA-ZC; 6) Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro – ZEEC; 7) Plano de Gestão da Zona Costeira – PGZC (PGNC II).**

Segundo o PGNC II municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira são: Torres, Arroio do Sal, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Maquiné, Capão da Canoa, Terra da Areia, Xangrilá, Osório, Imbé, Tramandaí, Cidreira, Palmares do Sul, Viamão, Mostardas, Barra do Ribeiro, Tapes, Tavares, Camaquã, Arambé, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Rio Grande, Pelotas, Arroio Grande, Jaguarão e Santa Vitória do Palmar. Apesar dos dispositivos de políticas de gerenciamento costeiro terem sido criados, na escala local tem se mostrado que há ainda grandes desafios para sua implementação e territorialização. Pois, mesmo diante de dispositivos reguladores e de gestão, as práticas se mostram permissivas com a implantação de empreendimentos econômicos degradantes sobre as vegetações de restinga, banhados, dunas, sambaquis e diversos sítios arqueológicos. Bem como a implementação dos instrumentos do PNGC são lentas e truncadas em suas diferentes escalas de gênese para implantação e ação efetiva.

O Programa de Gerenciamento Costeiro no Estado do Rio Grande do Sul (GERCO/RS) é coordenado pela FEPAM, vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA tem como área de atuação do GERCO/RS correspondendo a zona costeira do RS, ou seja, mais de 9,5% do território do ente federativo, totalizando cerca de 42.650 km², uma faixa praial ampla e retificada de extensas planícies,

incluindo o maior e mais complexo sistema de lagoas costeiras do Brasil (Atlas Socioeconômica do RS, 1998). Para a execução do GERCO/RS, esta ampla área foi dividida com base em diferentes características geomorfológicas e hidrológicas em três setores: litoral norte, litoral médio e litoral sul. Todavia, ainda é ausente uma regionalização para os territórios em escala regional que dê conta das particularidades e das territorialidades das Comunidades de Pesca Artesanais do estado.

Também, está em vigência o VIII Plano Setorial para os Recursos do Mar, com validade de 2012 a 2015. Este plano introduz um novo modelo de gestão participativa e integrada, com vários Ministérios, órgãos de fomento, comunidades acadêmica e científica e iniciativa privada representados, tanto na sua elaboração quanto na execução de ações conjuntas, de acordo com as respectivas competências e em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional para os Recursos do Mar e com as demais políticas e planos afins (REBOUÇAS et al, 2006).

Ao se assumir um compromisso mais explícito com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação nesse campo do conhecimento, com o monitoramento oceanográfico e climático e com a disponibilização de dados e informações em tempo real para a sociedade, se institucionalizou um olhar mais apurado para os recursos presentes na Zona Costeira. Delineando caminhos para o planejamento, a execução e gestão de todas as atividades relacionadas com os recursos do mar e costeiros, nos diversos órgãos e instituições envolvidos, devem guardar conformidade com o estabelecido no Plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre a Chancela da Paisagem Cultural e o PNGC em relação a paisagem e territórios das Comunidades Tradicionais de pescadores da região litorânea do Rio Grande do Sul se materializa quando entendemos que o dispositivo da chancela pode ser operado como instrumento instigador de poderes, atores e agentes em múltiplas escalas, verticalidades e horizontalidades do fluxo da ação política no espaço geográfico. De modo, a instigar que a partir da escola local se construa proposições de gestão integrada do espaço litorâneo para fins de proteção social, cultural e ambiental.

Nesse contexto, a Chancela da Paisagem Cultural - IPHAN pode ser um instrumento de importante valia se aplicada e efetivada em sua potencialidade de regulação territorial, por possibilitar enlaces entre os diferentes marcos jurídicos do gerenciamento costeiro e das legislações com seus respectivos dispositivos voltados à salvaguarda de referências culturais e patrimônios culturais, bem como ao Direito à Cultura e a proteção sociocultural de Comunidades Tradicionais. Por, apresentar mecanismos que podem facilitar na escala local o empoderamento das comunidades a direitos territoriais a partir de espaços, áreas e fórum de discussão e de identificação de demandas sociais como às Conferências de Cultura e os Fóruns Municipais de Cultura.

Ao se perceber que para fins de práticas e gerenciamentos de processos de gestão ambiental em escala local, a Chancela da Paisagem - IPHAN pode ser utilizada como dispositivo integrador e suscitador da adoção e implementação dos instrumentos do PNGC. Nos deparamos como uma estratégia política na qual se diz respeito ao ir além do mero adotar dispositivos de complementaridades de tutela reguladora do espaço geográfico e dos territórios. Mas, sim de utilizar o pedido da Chancela da Paisagem Cultural para dar início a um processo em escala local através dos espaços dos fóruns e audiências públicas e dá articulações políticas e institucionais demandadas.

É possível instigar a partir da Chancela da Paisagem Cultural, que cada ator e agente envolvido assume posicionamentos e responsabilidades em relação a aplicação dos instrumentos da Política

Nacional de Cultural e da Política Nacional de Gerenciamento Costeiro, por meio da construção de uma Plano de Gestão Compartilhada da Paisagem Cultural a ser tutelada. No caso de análise a paisagem cultural das comunidades tradicionais de pescadores artesanais da região litorânea do Rio Grande do Sul a integração inter setorial passível de ser promovida a partir do cancelamento da paisagem cultural das Comunidades Tradicionais de pescadores considerando suas características e peculiaridades, possibilitando regionalizações da pesca específicas de territórios de pesca que podem permitir o empoderamento dessas comunidades no processo de produção e territorialização de políticas públicas para fins de regulação territorial e proteção social e ambiental destas comunidades.

REFERÊNCIAS

CLARK, Ciangeli et al. Propriedade, elementos de paisagem e a chancela da paisagem: estudo de caso na comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 6, p. e22811628763-e22811628763, 2022.

BECH, Pablo. Botes do Rio Grande. Documentário, 2011. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=EgtSijAEfh4>

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. O mar e o marítimo nos trópicos. *GEOUSP. Espaço e tempo*, São Paulo, n. 15, p. 63-76, 2004.

DE ARAUJO VASCONCELOS, Marcela Correia. As fragilidades e potencialidades da chancela da paisagem cultural brasileira. *Revista CPC*, n. 13, p. 51-73, 2012.

GARCEZ, Danielle Sequeira; SÁNCHEZ-BOTERO, Jorge Iván. Comunidades de pescadores artesanais no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. *Revista Atlântica*, v. 27, n. 1, p. 17-29, 2005.

GODOY, Daniel; Bech, Pablo. Conservação das Toninhas no Rio Grande do Sul. *Geo Documentário*, 2021. Disponível em https://earth.google.com/earth/d/1ZRB7JbPMfz4DMfvjzUsJV7fj1vUKv6LY?usp=drive_link

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" a multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

KALIKOSKI, Daniela C.; ROCHA, Ronaldo D.; VASCONCELLOS, Marcelo C. Importância do conhecimento ecológico tradicional na gestão da pesca artesanal no estuário da Lagoa dos Patos, extremo sul do Brasil. *AMBIENTE & EDUCAÇÃO-Revista de Educação Ambiental*, v. 11, n. 1, p. 87-112, 2009.

MANESCHY, Maria Cristina. Da Casa ao Mar: papéis das mulheres na construção da Pesca responsável. 2000.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil: elementos para uma geografia do litoral brasileiro. Annablume, 2007.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil. Editora Hucitec, São Paulo, 1999.

PASQUOTTO, Vinicius Frizzo. Pesca artesanal no Rio Grande do Sul: os pescadores de São Lourenço do Sul e suas estratégias de reprodução social. 2005.

PEREIRA, Danilo Celso. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira: 10 anos de caminhos e descaminhos de uma política de cultura com compromisso social. *Revista memória em Rede*, v. 12, n. 22, p. 173-197, 2020.

PEREIRA, Danilo Celso. Paisagem como patrimônio: entre potencialidades e desafios para a implementação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2018.

REBOUÇAS, Gabriel; NUNES MAIA; FILARDI, Ana Carla Leão; VIEIRA, Paulo. Gestão integrada e participativa da pesca artesanal: tiva da pesca artesanal: potencialidades e obstáculos no litoral do Estado de Santa Catarina. *Ambiente & Sociedade*, v. 9, n. 2, 2006.

VASCONCELOS, M.; DIEGUES, Antonio Carlos; SALES, R. R. Alguns aspectos relevantes relacionados à pesca artesanal costeira nacional. Relatório SEAP/PR-PNUD, s/d, 2007.

VOIVODIC, Ricardo A. et al. Planejamento e gestão ambiental na zona costeira brasileira—uma defesa da escala local. IX Congresso da Associação Brasileira de Estudos do Quaternário. Recife, 2004

WEISSHEIMER, Maria Regina. A chancela da Paisagem Cultural: uma estratégia para o futuro. 2010.

WEISSHEIMER, Maria Regina. Paisagem cultural brasileira: do conceito à prática. *Fórum Patrimônio*, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2012.

WEISSHEIMER, Maria Regina et al. Chancela da Paisagem Cultural: avanços e retrocessos em contextos institucionais mutantes. 2023.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Paisagem cultural e espírito do lugar como patrimônio: em busca de um pacto social de ordenamento territorial. *Revista CPC*, v. 15, n. 29, p. 8-35, 2020.

ARTISAN FISHING AND INTEGRATED TERRITORIAL MANAGEMENT ON THE COAST OF RIO GRANDE DO SUL: THE SEAL OF THE CULTURAL LANDSCAPE AS AN INTERSECTORIAL DEVICE

Abstract: The article discusses the preservation of the cultural heritage of artisanal fishing communities on the coast of Rio Grande do Sul through the adoption of the device of the Cultural Landscape Chancellery instituted by IPHAN, emphasizing the relationship between cultural and territorial aspects with possible links with Brazilian management policies coastal. The article focuses on the interconnection between the use of the sea, marine and coastal resources with the safeguarding of cultural references, collective memories and the landscape built by human work and the unique characteristics of each place arising from the relationship with the natural environment. Despite the growth of scientific literature on the theme of the Cultural Landscape Seal, practical advances are still lacking in the application of legal frameworks. The analysis addresses the presence of artisanal fishing communities and fishing territories in different regions of the coast, where the cultural landscape is built from the typical work of rural and urban areas, in the face of a hybrid and seasonal characteristic in the territoriality and territorial origin of each Community. The challenges of territorial planning and coastal management are discussed, with emphasis on integrating the Cultural Landscape Chancellery with the PNGC to promote the management of the coastal space. This encourages the construction of a Shared Management Plan for the Cultural Landscape, enabling broader public policies for territorial regulation, social and environmental protection.

Keywords: cultural landscape; coastal space: coastal management; land use planning; cultural heritage;

PESCA ARTESANAL Y GESTIÓN TERRITORIAL INTEGRADA EN LA COSTA DE RIO GRANDE DO SUL: EL SELLO DEL PAISAJE CULTURAL COMO DISPOSITIVO INTERSECTORIAL

Resumen: El artículo discute la preservación del patrimonio cultural de las comunidades pesqueras artesanales del litoral de Rio Grande do Sul a través de la adopción del dispositivo de la Cancillería del Paisaje Cultural instituido por

el IPHAN, enfatizando la relación entre aspectos culturales y territoriales con posibles vínculos con la gestión brasileña políticas costeras. El artículo se centra en la interconexión entre el aprovechamiento de los recursos marinos, marinos y costeros con la salvaguardia de los referentes culturales, la memoria colectiva y el paisaje construido por el trabajo humano y las características únicas de cada lugar derivadas de la relación con el medio natural. A pesar del crecimiento de la literatura científica sobre el tema del Sello Paisaje Cultural, aún faltan avances prácticos en la aplicación de marcos legales. El análisis aborda la presencia de comunidades pesqueras artesanales y territorios de pesca en diferentes regiones de la costa, donde el paisaje cultural se construye a partir del trabajo propio de las zonas rurales y urbanas, frente a una característica híbrida y estacional en la territorialidad y origen territorial. de cada Comunidad. Se discuten los desafíos de la planificación territorial y la gestión costera, con énfasis en la integración de la Cancillería del Paisaje Cultural con la PNGC para promover la gestión del espacio costero. Esto incentiva la construcción de un Plan de Gestión Compartida del Paisaje Cultural, posibilitando políticas públicas más amplias de ordenamiento territorial, protección social y ambiental.

Palabras clave: paisaje cultural; espacio costero: gestión costera; la planificación del uso del suelo; patrimonio cultural.

RECEBIDO EM: 06/11/2023

ACEITO EM: 20/12/2024